

LEI Nº 564, DE 20/04/2016

“Dispõe sobre inclusão de projeto ao PPA – Plano Plurianual do Município período 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2016, Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, Lei nº 482, de 06/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 nº 552 de 21/10/2015, o seguinte projeto:

1.081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 554, de 18/11/2015, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com a seguinte funcional programática:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0007.**1.081** – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. O Crédito a ser aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da anulação parcial ou total das seguintes dotações.

Órgão: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 02.10 DEPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

15.752.0051.2045 MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 20 de abril de 2016.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente